



3268768

00135.222470/2021-30

TERMO ADITIVO Nº 1/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.222470/2021-30

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2021

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH

CNPJ: 27.136.980/0001-00

UG: 810013 - Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos -

REPRESENTANTE: Angela Vidal Gandra da Silva Martins - CPF: 590.424.009-00

CARGO: Secretária Nacional da Família

ENDEREÇO: Sede II Banco do Brasil - Setor Bancário Sul Quadra 2, Bloco H, 10º andar CEP: 70.073-902

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA

CNPJ: 05.200.001/0001-01

UG: 153034 - Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA -

REPRESENTANTE: Herdjania Veras de Lima - CPF: 991.817.114-68

CARGO: Reitora da UFRA

ENDEREÇO: AV. Perimetral, s/n, Bairro Terra Firme - Belém - PA - CEP 66.077-830

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Objeto: Realização de 70 ciclos do Programa Famílias Fortes; 40 ciclos do Programa Reconnecte; implantação de Rodas de Escuta do Projeto Acolha a Vida (mapeamento, elaboração do conteúdo para EAD/Rodas de Escuta, capacitação de agentes locais, implantação das rodas de escuta e avaliação/monitoramento) e desenvolvimento do curso na temática de Fortalecimento de vínculos familiares e prevenção de comportamentos de risco (Ciência da Prevenção) nos municípios de Cachoeira do Arari, Salvaterra, Soure, Ponta de Pedras, Muaná, Capanema e Peixe-Boi pela Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da vigência do presente Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **TED nº 13/2021**, tem sua vigência prorrogada até **novembro/2023**, de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pela Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ANGELA GANDRA MARTINS
Secretária Nacional da Família

HERDJANIA VERAS DE LIMA
Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia



Documento assinado eletronicamente por **Herdjania Veras de Lima, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 21/11/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3268768** e o código CRC **F4BDC55D**.